



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3552



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC ATC000009/2025, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 009/2025-E, EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0016/2025, REGISTRO DE PREÇO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO NEW HOLLAND TL5.100 PS - CABINADO 4X4 – ANO 2025 (ITEM 10) DA RESPECTIVA ATA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1405/2025 FIRMADO COM A SECID-PARANACIDADE (SAM 52), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

**NOME DO CONTRATADO:** CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

**CNPJ sob nº:** 01.844.555/0023-98

**VALOR TOTAL:** R\$ 283.990,00 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

476 4.4.90.52.00.00 05.009.22.451.3001.1178 1000

Grandes Rios, 05 de maio de 2026.

**William José Gonçalves**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/56BC-8BA3-ASF0-127D> e informe o código 56BC-8BA3-ASF0-127D





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3552



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 56BC-8BA3-A5F0-127D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM JOSÉ GONÇALVES (CPF 327.XXX.XXX-03) em 05/05/2026 17:01:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/56BC-8BA3-A5F0-127D>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3552



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **21/05/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **contratação de empresa licenciada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 05 de maio de 2026.

**William José Gonçalves**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.pr.gov.br/verificacao/9E66-79C0-8AA3-14A5> e informe o código 9E66-79C0-8AA3-14A5





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3552



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026**

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, IV, a, §7º, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO AUTOMOTIVA OBRIGATÓRIA DE 10.000 KM, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO FORNECEDOR ORIGINAL, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT, ADQUIRIDOS EM 15/12/2025, ORIUNDOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA.

**NOME DO CONTRATADO:** AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**CNPJ** sob nº 75.405.860/0005-38

**VALOR:** R\$ 3.284,00 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Fontes e Recursos                                 |
|---|
| 244 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.30.00.00 1494  |
| 510 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.39.00.00 35494 |

Grandes Rios, 05 de maio de 2026.

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/1672-3CAD-37AA-FAAE> e informe o código 1672-3CAD-37AA-FAAE





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3552



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1672-3CAD-37AA-FAAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM JOSÉ GONÇALVES (CPF 327.XXX.XXX-03) em 05/05/2026 17:13:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/1672-3CAD-37AA-FAAE>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3552



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.445 000 – Grandes Rios – Pr

### ***EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 FEIRA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL DE GRANDES RIOS – PR***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **Decreto nº 101/2025**, torna público o presente Edital de Chamamento Público Simplificado para fins de cadastramento e seleção de feirantes interessados em participar da Feira Frutos do Trabalho – Feira Municipal do Produtor Rural de Grandes Rios, conforme as condições estabelecidas a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar até 02 (dois) expositores interessados em participar da **Feira Frutos do Trabalho – Feira Municipal do Produtor Rural de Grandes Rios**, visando ao preenchimento de vagas remanescentes, para comercialização direta de produtos agroalimentares, artesanais e/ou artísticos, em espaço público disponibilizado pela Administração Municipal.

**1.2.** Os expositores selecionados ocuparão as vagas remanescentes pelo período restante da feira, em igualdade de condições com os demais feirantes já habilitados, observadas as regras do edital originário e demais normas aplicáveis.

**1.3.** Poderão participar do presente chamamento, desde que compatível a atividade com a finalidade da feira:

- a) produtores rurais e agricultores familiares;
- b) artesãos, artistas locais e empreendedores da economia solidária;

**1.4.** Além das vagas imediatas, será formado cadastro de reserva com até 05 (cinco) classificados, a ser utilizado em caso de desistência, impedimento ou vacância superveniente, observada a ordem de classificação.

#### **2. FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** Este Edital tem como fundamento o art. 6º do Decreto nº 101/2025, que regulamenta a Feira Municipal, bem como os princípios da impessoalidade, isonomia, legalidade, eficiência e interesse público previstos na Constituição Federal e na legislação municipal.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas no período de 06 a 20 de maio de 2026, **das 08h às 11h:30 e das 13h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura**, situada na rua Pernambuco, nº 25, Centro, Grandes Rios-PR.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3552



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 75.741.348-0001/39**

***Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.445 000 – Grandes Rios – Pr***

**3.2.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, mediante apresentação de instrumento de procuração com poderes específicos.

**3.3.** Não será permitida a inscrição de candidatos que já estejam regularmente cadastrados e habilitados como expositores na Feira, nos termos do edital originário.

**3.4.** Fica vedada, ainda, a inscrição de cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de feirantes já cadastrados e em atividade, quando caracterizada a vinculação ao mesmo núcleo familiar ou unidade produtiva, com o objetivo de evitar a ocupação múltipla de vagas por um mesmo grupo.

**3.3.** No ato da inscrição, o expositor — **seja produtor rural, agricultor familiar, empreendedor da economia solidária, artesão ou artista** — poderá indicar **1 (um) auxiliar eventual** para substituí-lo exclusivamente em caso de impedimento temporário, mediante justificativa formal a ser apreciada pela Comissão Organizadora.

§1º A substituição não transfere a titularidade da vaga, permanecendo o expositor principal como único responsável.

§2º A substituição será permitida até 3 (três) vezes durante o período de 12 (doze) meses de validade da inscrição.

§3º A pontuação obtida no processo seletivo será atribuída apenas ao titular.

## **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

O interessado deverá apresentar, no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (modelo fornecido pela Secretaria);
- b) Cópia de documento oficial com foto;
- c) Comprovante de residência;
- d) Declaração de produção própria ou vínculo com cooperativa/associação local;
- e) Para artesãos e artistas: portfólio ou amostras dos produtos;
- f) Comprovante de inscrição no CadÚnico (se houver);
- g) Comprovante de inscrição ativa no CAF (se houver);
- h) Comprovante de inscrição como MEI (se houver).

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será realizada pela Comissão Organizadora, que atribuirá pontuação aos candidatos conforme sua categoria:

- a) Para agricultores familiares, produtores rurais e empreendedores da economia solidária:

### **1. Grau de transformação/produção (não cumulativo – escolher apenas um):**

Produtos industrializados – 1 ponto



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3552



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 75.741.348-0001/39**

***Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.445 000 – Grandes Rios – Pr***

Produtos preparados com insumos comprados – 2 pontos

Produtos transformados a partir de insumos da agricultura familiar – 3 pontos

Produtos totalmente produzidos e transformados pelo expositor – 4 pontos

### **2. Condição do produtor (não cumulativo):**

Inscrição ativa no CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) – 3 pontos

Inscrição no CadÚnico ou MEI (quando não possuir CAF) – 1 ponto

### **3. Diversidade de produtos ofertados:**

Até 2 produtos distintos – 0 ponto

3 produtos distintos – 1 ponto

4 ou mais produtos distintos – 2 pontos

### **4. Formalização e inserção social:**

Inscrição no CadÚnico ou MEI (cumulativo com CAF) – 1 ponto

b) Para artesãos e artistas:

### **1. Grau de produção artesanal (não cumulativo – escolher apenas um):**

Produto parcialmente artesanal (com uso de insumos industrializados relevantes) – 1 ponto

Produto predominantemente artesanal – 2 pontos

Produto totalmente artesanal, feito integralmente à mão – 3 pontos

### **2. Técnica artesanal própria ou domínio técnico comprovado:**

Técnica artesanal própria (crochê, tricô, madeira, cerâmica, etc.) – 2 pontos

### **3. Portfólio ou amostra física apresentada:**

Apresentação de portfólio ou amostra dos produtos – 1 ponto

### **4. Diversidade de produtos ofertados:**

Até 2 produtos distintos – 0 ponto

3 produtos distintos – 1 ponto

4 ou mais produtos distintos – 2 pontos

### **5. Formalização e inserção social:**

Inscrição ativa como MEI ou no CadÚnico – 1 ponto

### **6. Produção local (critério estratégico):**

Comprovação de que a produção é realizada no Município – 1 ponto.

**5.2.** Havendo número de inscritos superior ao número de vagas, será elaborada classificação final por ordem decrescente da pontuação obtida.

**5.3.** A pontuação total será limitada ao máximo de 10 (dez) pontos, observados os critérios estabelecidos neste edital.

**5.4.** Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3552



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 75.741.348-0001/39**

***Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.445 000 – Grandes Rios – Pr***

5.5. Será considerado NÃO CLASSIFICADO o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.

5.6. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – inscrição ativa no CAF;
- II – maior pontuação no critério “produção própria”;
- III – maior diversidade de produtos;
- IV – maior idade;
- V – sorteio público.

### **6. DA INFRAESTRUTURA E CESSÃO DE USO**

6.1. Serão disponibilizadas **02 (duas) barracas padronizadas**, de propriedade da Prefeitura, exclusivamente para uso no dia da Feira.

6.2. As barracas são de uso temporário, sendo vedada sua cessão, alienação ou transferência de posse.

6.3. Após a homologação do resultado final, a ocupação das barracas observará, preferencialmente, a **distribuição e localização anteriormente definidas pela Comissão Organizadora**, considerando que se tratam de vagas remanescentes.

6.4. Não sendo possível a manutenção da distribuição anterior, ou havendo necessidade de reorganização do espaço, poderá ser realizado **sorteio público para definição da localização das barracas**, assegurados os princípios da impessoalidade e da isonomia.

6.5. O sorteio poderá ser dispensado mediante **consenso entre os expositores envolvidos**, com anuência da Comissão Organizadora.

6.6. A cessão de uso das barracas decorrente deste edital terá **vigência até 19 de novembro de 2026**, acompanhando o prazo de validade das cessões anteriormente realizadas no âmbito da Feira Municipal do Produtor Rural.

6.7. As vagas remanescentes ora preenchidas observarão o mesmo termo final das cessões originárias, de modo a assegurar a uniformidade do regime de ocupação das barracas.

6.8. Findo o prazo de vigência, a continuidade da utilização das barracas dependerá de novo procedimento de seleção, a ser promovido pela Administração Municipal.

### **7. DO RESULTADO E DO RECURSO**

7.1. **O resultado preliminar será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, no site oficial do Município.**

7.2. Caberá recurso, em fase única, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3552



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 75.741.348-0001/39**

***Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.445 000 – Grandes Rios – Pr***

7.3. O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Agricultura e publicado na forma do item 7.1.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

Os participantes selecionados deverão:

- a) Cumprir o regulamento da Feira Municipal;
- b) Zelar pela higiene, qualidade e segurança dos produtos comercializados;
- c) Manter a organização e limpeza do espaço utilizado;
- d) Cumprir os horários e locais estabelecidos;
- e) Atender às exigências sanitárias e de vigilância municipal;
- f) Responsabilizar-se pela montagem, desmontagem e adequada utilização da barraca, bem como pela limpeza integral do espaço público utilizado, inclusive no entorno imediato, ao final de cada edição da feira.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

9.2. A participação na Feira não gera vínculo empregatício ou contratual com o Município.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com base na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

WILLIAM JOSE Assinado de forma digital  
por WILLIAM JOSE  
GONCALVES:3 GONCALVES:32791885803  
2791885803 Dados: 2026.05.05  
15:49:24 -03'00'

William José Gonçalves  
Prefeito Municipal